



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO

PA nº 0001903-02.2024.6.03.8000
1ª APOSTILA ao Contrato nº 13/2024 - RETIFICADO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o Despacho da Secretaria de Administração e Orçamento (0949777) e da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos (0837327), bem como despacho da Seção de Contabilidade (0982278), em respeito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 13/2024, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a empresa contratada, o cálculo do reajuste será conforme tabela abaixo:

IPCA/IBGE acumulado do período 4,56% - fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Item		Descrição	Unidade	VI Unit.	VI Unit. Reajustado	Quant.	Total
Ano Eleitoral	03	Caneca de Porcelana Personalizada 300ML - Caneca branca, produto de primeira linha. Personalização sem limites de cores com e embalagem em caixa. Medidas do produto: Altura: 9,5 cm Diâmetro: 8 cm Capacidade: 300 ml Área para Sublimação: 8,5 X 19,5 cm Material: Porcelana. Dimensões Aproximadas. Arte será encaminhada pela instituição.	Unidade	11,40	11,92	300	3.576,00
Ano Não Eleitoral	03	Caneca de Porcelana Personalizada 300ML - Caneca branca, produto de primeira linha. Personalização sem limites de cores com e embalagem em caixa. Medidas do produto: Altura: 9,5 cm Diâmetro: 8 cm Capacidade: 300 ml Área para Sublimação: 8,5 X 19,5 cm Material: Porcelana. Dimensões Aproximadas. Arte será encaminhada pela instituição.	Unidade	11,40	11,92	100	1.192,00
Total							4.768,00

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado em respeito à dita Lei e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 101/00, e Leis nº 9.069/95 e 10.192/01.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá providenciará a expedição do extrato do presente instrumento para publicação no D.J.E., condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme, vai assinado para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 04/07/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983239** e o código CRC **162C524C**.

0001903-02.2024.6.03.8000

0983239v2